



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 437 DE 02 DE AGOSTO DE 1983.

Dã a denominação de "FRANCISCO BARROS DE MOURA" à rua (D) do Conjunto Residencial Solar".

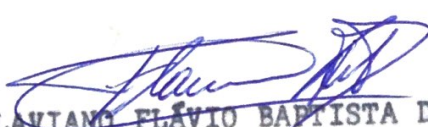
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ACRE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua (D) do Conjunto Residencial Solar, passa a denominar-se "FRANCISCO BARROS DE MOURA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 02 de Agosto de 1983,


ENGº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-